

DELIBERAÇÃO CBH BAIXO RIO GRANDE - GD8, Nº 25 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova a indicação do presidente do CBH Baixo Rio Grande (GD8) para a Coordenação Colegiada do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, criado pelo Decreto nº 42.960 de 23 de outubro de 2002, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da indicação do presidente do CBH Baixo Rio Grande (GD8), Hideraldo Buch, para a Coordenação Colegiada do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, para o mandato 2025/2027.

Art. 2º Em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 48.869/2024 “os custos de participação dos representantes dos CBHs do Estado nas reuniões do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH) e Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBH) e suas instâncias correrão às expensas de seu respectivo CBH, desde que previamente aprovado por seu Plenário”.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberaba, 10 de fevereiro de 2025



Hideraldo Buch

Presidente do CBH Baixo Rio Grande